TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, através de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Equipamento	Especificação	QTD Total	QTD Mínima
1	**Microcomputador** Modelo referência: HP(dc7800), Lenovo(Thinkcentre M57), Dell(Optiplex 755)	**Processador** Processador Intel Core 2 Duo, similar ou superior, compatível com sistemas operacionais de 32 e 64 bits, com as seguintes características adicionais: Velocidade / Freqüência real mínima de **3.0 GHz**; Memória cache L2 mínimo **de 6 MB**; Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou sistema de ventilação do processador desenvolvido pelo fabricante do equipamento; **Barramento / Placa-mãe** Pelo menos duas controladoras IDE Serial ATA 2; Pelo menos 1 (um) slot padrão PCI Express 16X ou superior; Pelo menos 1 (um) slot padrão PCI; Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; Deve possuir chip de segurança e criptografia de acesso, padrão TPM 1.2 ou superior integrado ao equipamento, não sendo aceito qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento, devendo já estar incluso todo software necessário a sua integração com sistema de Logon do Windows; **Memória** Pelo menos 02 (dois) GB de memória DDR2, ou superior, em dual channel, funcionando em 800 Mhz; Deve possuir pelo menos dois slots livre para acréscimo de memória; O equipamento deve possuir capacidade de expansão para no mínimo **08 (oito) GB**; **Controladora gráfica** Controladora Gráfica de Vídeo com alocação dinâmica com a memória DVMT, até 256MB compartilhada com a memória principal ou superior; **Interfaces** 01 (uma) interface para teclado mini-DIN PS/2 ou USB; 01 (uma) interface para mouse mini-DIN PS/2 ou USB; Pelo menos 01 (um) conector de rede RJ45; 01 (uma) saída de vídeo VGA com conector DB15; Pelo menos 01 (uma) interface serial RS232-C; Pelo menos 01 (uma) interface paralela padrão Centronics EPP/ECP; Pelo menos **08 (oito) interfaces** USB 2.0, **sendo no mínimo duas** frontais ao gabinete;	**500**	**30**

		Possuir conectores de áudio (entrada, saída e microfone). **BIOS** Tecnologia Plug & Play; Atualização através de software tipo Flash BIOS; Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB-Floppy/USB-CD-ROM; Deverá ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento ofertado ou este deve possuir direito (copyright) sobre essa BIOS, em inglês ou português, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas. Deverá conter a logomarca do fabricante na tela inicial e versão da BIOS em nome do fabricante do equipamento ofertado; Deve possuir campo editável que permita a inserção de número de patrimônio ou tombo que possa ser capturável por aplicação de gerenciamento e de inventário. **Controladora de rede** Controladora de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, podendo ser integrada com a placa principal; Deverá ser Auto-Sense Full Duplex; Deverá ter funcionalidade Wake-on-Lan e PXE para o equipamento; Com leds indicativos de funcionamento da placa e de atividade de rede; **Disco rígido** 01 (um) disco rígido com tecnologia SATA II ou superior, com no mínimo 160GB / 7200 RPM; Compatível com tecnologia SMART III ou superior para gerenciamento; **Unidade óptica** 01 (uma) unidade de Gravador de DVD+/-RW; **Gabinete / Chassis padrão BTX** Deve possuir pelo menos 1 (uma) baia externa de 3,5”; Deve possuir pelo menos 1 (uma) baia externa de 5,25”; Deverá possuir identificação impressa do nome do fabricante, modelo e número de série; Deve ser no padrão Small Form Factor (SFF) ou Desktop desde que não ultrapasse o volume de 16.100 cm^3 obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura; Deve possuir sensor de intrusão do gabinete que emita alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete; O microcomputador deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete e também para remoção de periféricos como disco rígido, drive de disquete e unidade de disco ótico; **Alimentação** Alimentação: próprio para rede elétrica 110-220V/60Hz, chaveamento manual ou automático; A fonte deve possuir conector de saída para ligação do monitor de vídeo do equipamento ou deverá ser fornecido cabo “Y” para a ligação do monitor ao microcomputador e a rede elétrica; Deve ser no padrão BTX com PFC. **Teclado** Teclado do mesmo fabricante do equipamento ou aceito em regime de OEM desde que este possua a logomarca do fabricante do equipamento; Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Conector PS2 ou USB; **Mouse** Mouse do mesmo fabricante do equipamento ou aceito em regime de OEM desde que este possua a logomarca do fabricante do equipamento; Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1 (um) botão de rolagem;		

		Conector PS/2 ou USB; **Monitor** Painel LCD TFT de matriz ativa, de no mínimo 17 polegadas, com tratamento anti-reflexivo e anti-estático, com características mínimas de: Resolução nominal : 1280 x 1024 @ 75 Hz se normal ou de 1440 x 900 @ 60Hz se no padrão Widescreen. Tensão : AC 100 ~ 240 V/ 60 Hz, com seleção automática; fonte interna no monitor; Brilho mínimo : 250 cd/m2; Contraste mínimo : 500:1; Ângulo de visão mínimo : H:140º, V:130º; Tempo de resposta máximo : 8 ms; Suporte de cores : 16,2 milhões de cores; Freqüência Horizontal : 30~81 KHz; Freqüência Vertical : 55/56 a 75/76 Hz; Sinal de vídeo RGB Analógico; Conector de entrada : 15 pinos fêmea analógico; Plug & Play : DDC; Consumo máximo de 40W quando ligado; Controles do usuário : Funções (OSD ou painel frontal), contraste, brilho, posições (vertical e horizontal), ajuste de cor; Deverão acompanhar os cabos de conexão com conector VGA padrão e cabo de força; Deve possuir caixas de som integradas com potência mínima de 1W por canal ou ser entregue par de caixas avulsas, da mesma marca e cor da CPU; **Compatibilidade** Os equipamentos deverão ser compatíveis com: Advanced Configuration and Power Interface (ACPI) 2.0 ou equivalente; Desktop Management Interface (DMI) 2.0 ou equivalente; Suporte a Wake up on LAN (WoL); Intel Active Management Technology (iAMT) e vPRO; **Certificações** HCL – Hardware Compatibility List do modelo do equipamento ofertado, emitido pela Microsoft, com LOGO de compatibilidade com Windows XP comprovados através do endereço http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx ; O equipamento deve ser compatível com uma das distribuições Linux, devendo ser apresentado o HCL – Hardaware Compatibility List devidamente impresso da página na internet do fabricante do software, contendo o modelo ofertado. **Software, Sistema Operacional e Drivers** Sistema operacional Microsoft Windows Vista Business, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso ou versão superior; Cada equipamento deverá possuir etiqueta de licença original do sistema operacional de identificação do sistema operacional e chave de instalação; Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de drivers de dispositivos fornecidos com o equipamento para cada equipamento fornecido ou estar disponível em partição especifica no disco rígido, de onde se possa gerar tais mídias; Os equipamentos deverão ser fornecidos com a imagem do sistema operacional e aplicativos pré-configurados pela Justiça Federal – Seção Judiciária do ES (SJES). Para tanto, deverá ser fornecido inicialmente, 01 (um) equipamento idêntico aos demais, para criação desta imagem Matriz pela SESUT - Seção de Suporte Técnico de Informática; Deverá possuir software, elaborado pelo fabricante do microcomputador ou certificado pelo mesmo, que execute a instalação inicial do		

		microcomputador de forma automática ou através de mídias CD/DVD; Acompanhar agente/cliente de software de gerenciamento tipo Cliente-Servidor desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento, também sendo aceito soluções em regime de OEM, com suporte a Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0 ou superior e Windows Management Instrumentation (WMI); O software deve suportar, no mínimo, os seguintes recursos: • Inventário de equipamentos • Ativação e desativação remota de interfaces (NIC, USB, portas paralelas e seriais e controladora de áudio); • Configuração remota da ordem do boot; • Permitir ligar, desligar e reiniciar os equipamentos remotamente; • Alerta de falhas de hardware e alterações de configuração; • Alerta de abertura do gabinete; Pacote de automação de escritório MS Office Basic 2007 ou superior em português do Brasil; **Exigências adicionais** Os equipamentos ofertados devem permitir configuração de senhas para inicialização e para acesso à configuração através da BIOS; Todos os componentes do equipamento, tais como: placa-mãe, monitor, gabinete e teclado deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM desde que esses componentes possuam a logomarca do fabricante do equipamento. Os componentes internos ao gabinete deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, ou seja, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante. Deverá ser anexada na proposta comprovação do certificado HCL da Microsoft e Linux; Todas as unidades deste item licitado deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens; Equipamento e componentes deverão possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta; Conjunto CPU, teclado e mouse devem ter um mesmo padrão de cores; Os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação.		
2	**Notebook Intel Core 2 Duo 2.4GHz HD 160Gb** Modelo referencia: HP(6710P), Lenovo(T61), Dell(Latitude D 830)	**Processador** Processador de núcleo duplo com freqüência interna de 2.4 GHz, cache L2 de 6 MB e Barramento de sistema de 800 MHz; **Sistema Operacional** Sistema Operacional Windows Vista Business Edition em Português do Brasil; **Chipset e Placa mãe** Chipset do mesmo fabricante do processador; Deve possuir chip de segurança e criptografia de acesso TPM 1.2 integrado à placa mãe, já incluso software de integração com Microsoft	**100**	**20**

		Windows; Deve possuir leitor de impressão digital integrado ao gabinete, com aplicação de integração com o chip TPM e o Software Microsoft Windows; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deverá ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da mesma, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; **Memória** Memória de no mínimo 02 GB, padrão DDR2 667MHz, configurado em Dual Channel; O equipamento deve suportar expansão para até 4GB; **Placa de Vídeo** Controladora gráfica integrada do mesmo fabricante do processador; Suportar até 256 MB de memória compartilhada de forma dinâmica; **Disco Rígido e unidade Óptica** Disco Rígido SATA 160 GB, 7.200 rpm ou superior; Unidade Óptica DVD+/-RW; **Monitor/Tela** Tela padrão LCD Widescreen, com tamanho máximo de 15.4 polegadas, padrão WXGA, resolução de no mínimo 1280x800. **Interfaces** O equipamento ofertado deve possuir as seguintes interfaces integradas à placa mãe, não será aceito qualquer tipo de adaptador auxiliar ou acoplado ao equipamento, são os seguintes: 1 x Porta VGA (D-sub 15 pinos) 3 x Portas USB 2.0 no mínimo 1 x jack para entrada de Microfone 1 x jack para saída de Alto falantes estereo 1 x Porta IEEE 1394 ou superior (Podendo ser uma porta USB 2.0 adicional), não sendo aceito hub ou similar para tal funcionalidade. 1 x Jack RJ11 Modem para linha telefónica 1 x Jack RJ45 para LAN 1 x slot PC Card compatível com tipo I e tipo II ou superior **Teclado** Teclado integrado ao gabinete, normal com 88 teclas, padrão ABNT II **Mouse** Deve possuir mouse integrado ao gabinete, padrão Touchpad, com área para função de rolagem de tela e dois botões. **Bateria** Bateria Li-Ion (6 células) Tempo para Recarregar: 5hrs/2.5hrs (Sistema Ligado/Desligado) até 90%; Adaptador AC Entrada: 100— 240V AC, 50/60Hz universal; **Dimensões & Peso** Máximas de 361mm x 265mm x 35.3 mm (W x D x H) Peso máximo de 2.7 Kg (Bateria de 6 células);		

		Outros componentes Fax/Modem Placa de som padrão High Definition Audio ou superior já integrado Placa de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-T com suporte à PXE; Sistema de rede sem fio Wireless integrada com, no mínimo, suporte aos padrões 802.11a/b/g; Sistema de rede sem fio Bluetooth; Altofalantes e microfone incorporados; Deve ser entregue maleta compatível com o notebook ofertado, do mesmo fabricante do equipamento ou aceito em regime de OEM desde que a mesma possua a logomarca desse fabricante; **Compatibilidade** Os equipamentos deverão ser compatíveis com: Advanced Configuration and Power Intervace (ACPI) 2.0; Desktop Management Interface (DMI) 2.0; Suporte a Wake up on LAN (WoL); **Certificações** HCL – Hardware Compatibility List do modelo do equipamento ofertado, emitido pela Microsoft, com LOGO de compatibilidade com Windows XP comprovados através do endereço http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx ; O equipamento deve ser compatível com uma das distribuições Linux, devendo ser apresentado o HCL – Hardaware Compatibility List devidamente impresso da página na internet do fabricante do software, contendo o modelo ofertado. **Software, Sistema Operacional e Drivers** Sistema operacional Microsoft Windows Vista Business Edition, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso; Cada equipamento deverá possuir etiqueta de licença original do sistema operacional de identificação do sistema operacional e chave de instalação; Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de drivers de dispositivos fornecidos com o equipamento para cada equipamento fornecido ou estar disponível em partição especifica no disco rígido, de onde se possa gerar tais mídias; Deverá possuir software, elaborado pelo fabricante do microcomputador ou certificado pelo mesmo, que execute a instalação inicial do microcomputador de forma automática ou através de mídias CD/DVD; Prover software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele, com suporte a Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0 ou superior; Pacote de automação de escritório MS Office Basic 2007 Edition ou superior; Acompanhar agente/cliente de software de gerenciamento tipo Cliente-Servidor desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento, com suporte a Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0 ou superior e Windows Management Instrumentation (WMI); O software deve suportar, no mínimo, os seguintes recursos: • Inventário de equipamentos • Ativação e desativação remota de interfaces (NIC, USB, portas paralelas e seriais e controladora de áudio); • Configuração remota da ordem do boot; • Permitir ligar, desligar e reiniciar os equipamentos		

		remotamente; • Alerta de falhas de hardware e alterações de configuração; • Alerta de abertura do gabinete; **Exigências adicionais** Os equipamentos ofertados devem permitir configuração de senhas para inicialização e para acesso à configuração através da BIOS; Todos os componentes do equipamento deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM desde que esses componentes possuam a logomarca do fabricante do equipamento. Os componentes internos ao gabinete deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, ou seja, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante. Deverá ser anexada na proposta comprovação do certificado HCL da Microsoft e Linux; Todas as unidades deste item licitado deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens; Equipamento e componentes deverão possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta; Conjunto CPU, teclado e mouse devem ter um mesmo padrão de cores; Os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação.		

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos com a imagem do sistema operacional e aplicativos pré-configurados pela Justiça Federal – Seção Judiciária do ES (SJES). Para tanto, deverá ser fornecido inicialmente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, 01 (um) equipamento idêntico aos demais, para criação desta imagem Matriz, quando será emitido pela SESUT o **Termo de Recebimento do modelo Matriz**, onde ficará registrado a data do recebimento;

3.2. A Seção de Suporte Técnico de Informática (SESUT) terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do equipamento, para a criação da imagem Matriz e emitirá e o **Termo de Liberação do modelo Matriz,** onde ficará registrado a data da liberação do equipamento;

3.3. A Contratada terá um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega dos equipamentos solicitados em conformidade com as especificações constantes do Item 2 do Termo de Referência, a contar da data de recebimento do **Termo de Liberação do modelo Matriz**;

3.4. A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação dos prazos previstos nos itens 3.1. e 3.3. deste Item, até o terceiro dia útil anterior ao término do referido prazo, desde que justifique, comprove suas alegações e apresente nova data para cumprimento do objeto contratado; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à **CONTRATADA** acerca da decisão da **CONTRATANTE.**

4. GARANTIA MÍNIMA

4.1. Possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento técnico nas dependências da Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória-ES, prestada conforme item 7 deste Termo de Referência, de todo o equipamento, sobre peças e mão de obra, a contar da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

5. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

5.1. A Contratada poderá contatar a Seção de Suporte Técnico de Informática (SESUT) pelos telefones: 27-3183-5123 ou 27-3183-5164;

5.2. A entrega deverá ocorrer no horário de 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e em um dos endereços abaixo, a ser definido pela SESUT:
Edifício Sede da JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Espírito Santo, à Rua São Francisco 52, Cidade Alta, Vitória-ES.
Ed. Jerônimo Monteiro, localizado na Av. Getúlio Vargas, 595, Centro, Vitória-ES.

6. CONDIÇOES DE RECEBIMENTO

6.1. Os equipamentos serão recebidos pela Seção de Suporte Técnico de Informática – SESUT ou por Comissão de Recebimento de Bens, no horário de 13 às 18 horas, de segunda a sexta, exceto feriados;

6.2. No ato da entrega, a Seção responsável emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

6.3. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

c) Colocação do produto em funcionamento;

d) Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação, se for o caso.

6.4. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**;

6.5. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

6.6. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Seção responsável emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

6.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Cláusula.

7. SERVIÇOS DE GARANTIA

7.1. O **PERÍODO DE GARANTIA** será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.2. O inicio do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

7.3. Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL**;

7.4. Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

7.5. A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações da Seção Judiciária do Espírito Santo, à Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória, ES, e nos demais endereços da CONTRATANTE, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;

7.6. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA, será de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data/hora da sua solicitação;

7.7. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de **96 (noventa e seis) horas**, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;

7.8. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;

7.9. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos itens 7.7 e 7.8, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;

7.10. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

7.11. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO;

7.12. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela SESUT diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar

todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

7.13. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos;

7.14. A abertura de chamados técnicos deverá ser realizada através de serviço telefônico gratuito (local ou 0800), ou através de envio de mensagem eletrônica (e-mail), ou site do fabricante.

8. PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

8.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2. O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

8.2.1. Despesa maior que R$ 8.000,00: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.2. Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

8.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 22.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

8.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

8.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

9. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

9.1. Responsabilização por eventuais danos: "O contratado será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado."

9.2. Encargos: "O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato."

9.3. Manter condições de habilitação: "A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência."

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

10.1 A licitante, juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar como qualificação técnica, os seguintes documentos:

a) Declaração (em conformidade com o modelo sugerido no ANEXO I-A) de que está apta a comercializar os produtos e quando da assinatura do contrato, terá estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada) com sede na região denominada Grande Vitória (ES) para a realização do serviço proposto e das manutenções relativas ao período de garantia dos produtos ofertados.

11. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços em questão terá validade de 01 (um) ano.

12. PRESTAÇÃO DE GARANTIA

12.1 A licitante vencedora deverá, como condição para a assinatura do CONTRATO, apresentar garantia no valor de 2% (dois por cento) do preço total por contratação, através de uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da SJES.

Magno Bortolini Cardoso
Supervisor da Seção de Suporte
Técnico de Informática

Henrique de Santa Helena Corrêa Neto
Diretor do Núcleo de Informática

ANEXO I-A

MODELO DE DECLARACÃO DE RESPONSABILIDADE

(papel timbrado **DO LICITANTE**)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no(a) ...***(INDICAR A MODALIDADE E O N.º DA LICITAÇÃO)*** ..., da JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Espírito Santo, que estamos aptos a comercializar os produtos a seguir descritos, e que, à época da assinatura do TERMO CONTRATUAL, e nos casos em que, comprovadamente, o equipamento deva ser reparado em laboratório próprio, teremos estrutura técnica adequada instalada na Região denominada GRANDE VITÓRIA **OU** indicaremos nome, telefone, endereço e pessoa para contato de empresa terceirizada por nós sediada na região denominada GRANDE VITÓRIA, com estrutura técnica adequada para prestar os serviços de assistência relativos ao período de garantia dos equipamentos, conforme previsto no Termo de Referência. Se não comprovada situação em que o equipamento deva ser reparado em laboratório próprio, efetuaremos, diretamente ou pela empresa terceirizada indicada, a manutenção dos equipamentos na Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Caso indiquemos empresa terceirizada para prestar os serviços de assistência técnica e caso a empresa indicada deixe de atender às solicitações efetuadas pela JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Espírito Santo, durante o período de garantia mencionado em nossa Proposta Comercial, nos responsabilizamos pela garantia técnica total e integral dos equipamentos oferecidos.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS PRODUTOS	MARCA DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO *

*** Aos produtos que tiverem HCL deverá constar o nome do produto registrado na Microsoft.**

.....*(Localidade)*..... .,.....de.....de .....

_____

(Assinatura do) Representante(s) Legal(is) da empresa licitante does) equipamento(s), (com identificação do) nome(s) completo(s), cargo(s), endereço(s), fax e telefone(s) de contato) .